



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 08 de outubro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.317 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
687	02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.90.71.00 01.110.0000	683	02.41.01 28.843 0065 0002 3.2.90.21.00 01.110.0000	1.150.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
456	02.14.01 08.244 0087 1178 3.3.90.32.00 01.110.0000	514	02.14.02 08.244 0091 2217 3.3.90.48.00 01.110.0000	153.000,00
490	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 02.500.0019	504	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.39.00 02.500.0019	10.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.891.694,76 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
557	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.39.00 01.110.0000	669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	118.900,00
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	255	02.13.02 10.301 0073 2136 3.1.91.13.00 01.310.0000	1.000.000,00
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	324	02.13.02 10.302 0073 2137 3.1.91.13.00 01.310.0000	1.500.000,00
744	02.43.01 06.181 0074 2170 3.3.90.39.00 01.110.0000	669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	109.094,76
756	02.43.02 06.182 0060 2110 3.3.90.39.00 01.110.0000	669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	28.700,00
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	642	02.26.01 15.452 0079 1181 3.3.90.39.00 01.110.0000	135.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 08 de outubro de 2024

Página | 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.140.714,74 (três milhões, cento e quarenta mil, setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	1	1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial	298.124,00
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	2	1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	93.681,00
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	4	1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 Receita da Dívida Ativa do IPTU	2.064.132,62
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	5	1.1.1.2.50.0.3.02.00.00 Atualização Monetária da Dívida Ativa do IPTU - INSCRITO	470.357,23
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	7	1.1.1.2.50.0.4.02.00.00 Multas e juros inscritos-D.A.IPTU	0,38
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	47	1.1.2.1.01.0.3.99.01.02 Receita Dívida Ativa Taxa de TSLR - Serviço Coleta e Destinação Lixo e Resíduos	132.041,79
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	53	1.1.2.1.01.0.3.99.01.11 Atualização Monetária. Dívida Ativa de Taxas - INSCRITO (IPTU)	9.967,71
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	71	1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 Taxa de TSLR- Serviço Coleta e Destinação Lixo e Resíduos	72.410,01

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 8 de outubro de 2024.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA Nº 3.100, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica readaptado de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, o servidor público MARCO ANTÔNIO ROSA – RE Nº 9.969, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, devendo exercer as atribuições do cargo de Analista em Gestão Municipal, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 12.452/2023, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 12 (doze) meses, contados de 30/09/2024, data da perícia médica oficial, nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.125/2024, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.101, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 08 de outubro de 2024

Página | 3

Fica extinto uma vaga do cargo efetivo de TELEFONISTA, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, em virtude de APOSENTADORIA POR IDADE da servidora pública IRANI GONÇALVES CARNAÚBA SILVA – RE Nº 12.812, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C., por meio do Benefício nº 2024.02.14948P, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 3.102, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica vago uma vaga do cargo efetivo de Motorista, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público JOSÉ ANTÔNIO BARROS FEITOZA – RE nº 13.629, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2024.04.14879P, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 3.103, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica vago uma vaga do cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública LEONILDA FERNANDES GIRON – RE nº 3.974, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2024.04.14953P, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 3.104, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Fica exonerado o servidor público MICHAEL CAMPOS CUNHA – RE 18.464, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

PORTARIA Nº 3.105, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Fica nomeado, com fundamento no art. 62, inciso I, da Lei Orgânica de Cajamar, o senhor RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 35.447.890-4, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

PORTARIA Nº 3.106, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica designado, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do §6º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a Função Atividade de Assistente Técnico Pedagógico de Educação de Jovens e Adultos junto a Secretaria Municipal de Educação, o servidor público JOSE CARLOS TELES DOS SANTOS, RE: 6.956, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola. A designação será pelo período de 09/10/2024 a 13/12/2024, nos termos do inciso II, do §6º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, cujas atribuições e adicional de função estão previstas nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar.

PORTARIA Nº 3.107, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública LUANNA CAROLINE SOUSA – RE nº 19.581, do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.

PORTARIA Nº 3.108, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Fica exonerado o servidor público MILTON SILVA BARROS NETO – RE nº 18.465, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 3.109, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Fica nomeado, com fundamento no art. 62, inciso I, da Lei Orgânica de Cajamar, o senhor JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 27.677.002-X, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022